

DECLARAÇÃO PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO DO IPTU

PROCESSO Nº _____ SEQUENCIAL Nº _____
LOCAL DO IMÓVEL _____

PROPRIETÁRIO/SOLIDÁRIO: _____
CPF/CNPJ: _____

Eu _____, identidade nº _____, CPF nº _____ residente na _____ na qualidade de PROPRIETÁRIO/SOLIDÁRIO do imóvel acima identificado, **DECLARO**, no processo de solicitação de Revisão de Cadastro do Imóvel para fins de tributação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), conforme disposto no §1º do art. 21 Decreto Municipal nº 36.098/99¹, sob pena do art. 299 do Código Penal², que o imóvel acima identificado possui as seguintes características:

- 1) Área do Terreno _____ m² 2) Metragem da área construída _____ m²
- 3) Nº de Pavimento _____ 4) Elementos Construtivos: () Madeira () Alvenaria () Outros
- 5) Uso : () Residencial () Não Residencial () Misto
- 6) Regime de Utilização: () Próprio () Alugado () Cedida () Desocupada
- 7) Possui outros imóveis cadastrados nesta Secretaria? () SIM () NÃO, se resposta for SIM informar o número do sequencial: _____
- 8) Demonstrar o CROQUI ESQUEMÁTICO COM MEDIDOS ou apresentar PLANTA BAIXA do imóvel:

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Belém, ____/____/____

Assinatura do Contribuinte ou Procurador Legal

¹ Art. 21. O Cadastro Fiscal Imobiliário será atualizado sempre que se verificar qualquer alteração de natureza física ou jurídica do imóvel.
§ 1º A efetivação da inscrição ou informação sobre alteração física ou jurídica no Cadastro Fiscal Imobiliário, será realizada pelo contribuinte, mediante **preenchimento de formulário próprio**, fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças, no prazo legal.
§ 2º Por ocasião da entrega do formulário de que trata o parágrafo anterior, o interessado deverá apresentar documentação que comprove as declarações nele registradas.

² Art. 299 do Código Penal - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, que comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsidade ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte”.